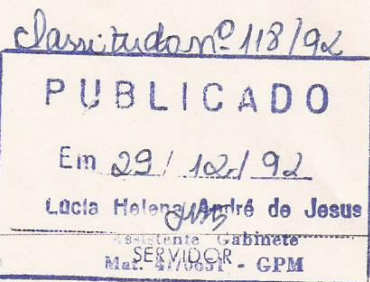




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 411 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente, no montante de até Cr\$ 1.477.150.000,00 (Um bilhão, quatrocentos e setenta e sete milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo, que se encontram esgotadas e por se esgotar.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de dotações e por excesso de arrecadação, se efetivado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

Alvaro Guimarães
ALVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL



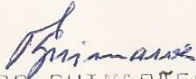
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	ÓRGÃO	VALORES
1010.01010012.002	3132	Câmara Municipal	200.000,00
1010.01010012.001	3132	Câmara Municipal	3.000.000,00
2031.05221372.019	3132	Sec. Administração	18.000.000,00
2031.03070212.002	3132	Sec. Administração	30.000.000,00
2041.03080242.022	3132	Sec. Fazenda	10.000.000,00
2061.13750212.006	3131	Sec. Saúde	25.295.000,00
2082.08421882.025	3131	Sec. Educação	20.000.000,00
2082.08421881.010	4120	Sec. Educação	36.000.000,00
2091.10070211.002	4120	Sec. Obras	18.000.000,00
2091.16880331.024	4351	Sec. Obras	263.655.000,00
2092.16885311.017	4110	Sec. Obras-R.Rodo- vias.	23.000.000,00
Diversos	3111	Diversos	1.000.000.000,00
Diversos	3131	Diversos	30.000.000,00
TOTAL			1.477.150.000,00


ALVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL